

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA – PA, E A EMPRESA: GUIMARAES FRANCO & ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES CNPJ: 17.518.681/0001-87, OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO DENTRO DA ÁREA ESPECÍFICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A SER PRESTADA EXCLUSIVAMENTE A CÂMARA MMUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA – PA**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.846.317/0001-02, nesse ato representada por sua presidente, Vereadora: Rosa Monica Brito Franco Graciano, brasileira, brasileira, casada, servidor publica, portadora do RG: 3210260 3 via – PC/PA e CPF: 614.007.502.53, residente e domiciliado na Rua Felix Bezerra cidade de Santana do Araguaia – PA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **GUIMARAES FRANCO & ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES CNPJ: 17.518.681/0001-87**, situada na Rua Adão Franco, nº25 – Centro – Santana do Araguaia – PA, nesse ato representada pelo proprietário: LUCIBALDO BONFIM GUIMARÃES FRANCO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PA, sob o número 13.033, portador do RG:242.203 SSP/TO e do CPF:688.225.611-04, residente e domiciliado na Rua Adão Franco, nº25 - Centro – Santana do Araguaia – PA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem de comum acordo, firmar o presente termo aditivo, sob as cláusulas e condições seguintes.

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS</u> - O presente instrumento é decorrente do processo licitatório, **inexigibilidade de Licitação nº001/2021**, com fundamento no artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos de Administração Pública.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO –</u> Execução de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoramento JURÍDICO dentro da área específica da administração pública, a ser prestada exclusivamente a Câmara Municipal de Santana do Araguaia – PA.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:</u> O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo nº001/2021, **de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.** 

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas do referido Contrato, permanecem inalteradas.

<u>CLÁUSULA QUINTA – DO FORO</u> - Para dirimir questões suscitadas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca do Município de SANTANA DO ARAGUAIA - PA, como único e exclusivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento para que produza os devidos efeitos legais.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA CNPJ: 34.669.101/0001-71 CONTRATANTE

## GUIMARAES FRANCO & ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES CNPJ: 17.518.681/0001-87 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:		
1a		
<b>2</b> a		